
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 175, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Revoga medidas temporárias adotadas no âmbito da Administração Pública Municipal para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território Micaelense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a competência do Município de São Miguel/RN para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a diminuição do número de casos e óbitos confirmados, bem como de internações e das taxas de ocupação de leitos hospitalares, conforme Boletins Epidemiológicos do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o avanço da vacinação contra a COVID-19 no Município de São Miguel/RN e na região, bem como em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir segurança jurídica às ações da administração pública;

CONSIDERANDO a publicação, em 22 de abril deste ano, da Portaria GM/MS nº 913 determina o fim da emergência em saúde pública de importância nacional (Espin), conhecida também como emergência sanitária, que entrou em vigor no dia 22 de maio último, que impacta na alocação extraordinária de verbas para estados e municípios e, conseqüentemente, nos valores a serem empregados pelo ente municipal nas ações da COVID-19;

CONSIDERANDO por fim, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogadas todas as medidas de prevenção e limitação instituídas como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território Micaelense.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº. 19/2020.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de julho de 2022.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:9DEE1B01

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/07/2022. Edição 2826
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>